

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2025****EDITAL SEI Nº 26468867/2025 - SAP.LCT**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atendimento a diversas unidades da Secretaria da Saúde de Joinville.

1 - Pedido de Esclarecimentos 08 - Recebido em 09 de setembro de 2025, às 11h02min.

Questionamento 01: " Qual a jornada efetiva a ser considerada para o posto de Recepcionista (40h semanais ou 44h semanais)?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26736142/2025 - SES.UAD.AGD: " Conforme o subitem 1.2.4.2 do Termo de Referência (SEI nº 26405013), Anexo VI do presente Edital, as escalas de trabalho serão de 30 horas, 44 horas e 12X36 horas.

1.2.4.2 O Posto de Recepção adotará as seguintes escalas de trabalho: a) 30 (trinta)) horas semanais e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, compõe 1 (um) "RECEPCIONISTA DE HOSPITAL" ou 1 (um) "SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA", por Posto de Recepção; e,

b) Escala 12x36 horas, diurnas e noturnas, que compõe 2 (dois) "RECEPCIONISTA DE HOSPITAL" ou 2 (dois) "SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA" por Posto de Recepção".

Questionamento 02: " Em caso de 44h, haverá efetivamente prestação de serviço aos sábados (4h), ou a carga será compensada durante a semana? ."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26736142/2025 - SES.UAD.AGD: " Conforme o subitem 1.2.4.2 do Termo de Referência (SEI nº 26405013), Anexo IX - Detalhamento das Unidades Atendidas, documento SEI nº 26169354, do presente edital:

5.1 -Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

5.1.1 Os serviços deverão ser prestados diariamente, observado o horário de funcionamento das Unidades, conforme descritos no DETALHAMENTO DAS UNIDADES ATENDIDAS - Anexo SEI nº - SES.UAD.AGD

5.1.2 Os horários, dias ou rotinas das atividades poderão ser modificados, tendo em vista as peculiaridades de cada unidade, que serão previamente informados pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização do Contrato ao preposto da CONTRATADA, os quais deverão ser atendidos visando sempre a flexibilização da prestação de serviços;

5.1.3 O horário estipulado não deve acarretar novos custos na Planilha de Custos e Formação de Preços, como p. ex. adicionais noturnos; e,

5.1.4. Nos dias em que houver Ponto Facultativo, deverá ser seguido o fluxo e necessidade de cada unidade quanto a prestação de serviço, sem causar impacto financeiro para a CONTRATANTE.

5.1.4.1 Poderá conforme acordado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conceder férias coletivas aos colaboradores das Unidades que não terão expediente, ou compensar o dia de ponto facultativo nas Unidades que tem expediente."

Questionamento 03: " Qual critério deverá ser adotado para o vale-alimentação nesses casos? "

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26736142/2025 - SES.UAD.AGD: " Na Planilhas de Custos e Formação de Preços, documento SEI nº 26169374, foram considerados os dias efetivos da jornada de trabalho de 22 (vinte e dois) dias para a jornada de 180 e 220 horas mensais, e 15 (quinze) dias por pessoa com escala 12x36. Por fim, ressaltamos que, conforme previsto no edital, a composição da planilha de custos é responsabilidade de cada licitante, devendo ser realizada de forma fundamentada e em conformidade com a legislação vigente."

Grasiele Wandersee Philippe

Pregoeira

Portaria nº 235/2025



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749022** e o código CRC **EFC9756F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.175142-0

26749022v5